



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 888, DE 16 DE ABRIL DE 2003.

"Declara de Utilidade Pública e adota outras providências".

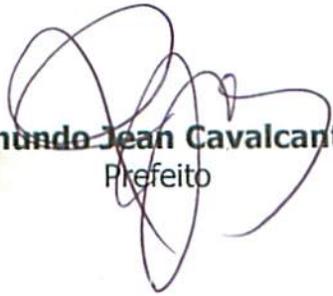
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO
FEDERADO DA BAHIA.**

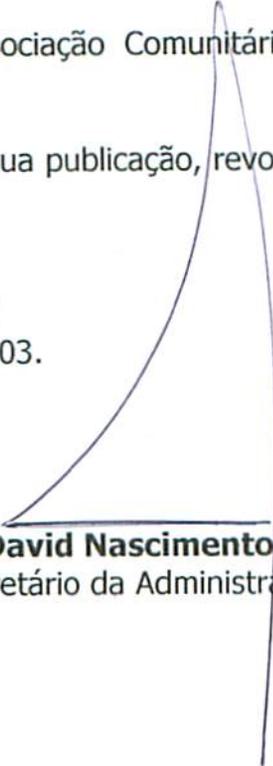
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cruz-almense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas, 16 de Abril de 2003.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração